

A m p l i a n d o horizontes



Relatório Anual 2019
Versão Completa

A m p l i a n d o

responsante



Índice

Mensagem da Prevmom	03
Composição dos Órgãos Estatutários	04
Glossário	06
Acontecimentos	08
Números da Prevmom	11
Política de Investimentos	15
Resumo do Demonstrativo de Investimentos	20
Demonstrações Contábeis	23
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	30
Relatório do Auditor Independente	48
Parecer do Conselho Fiscal	51
Ata de Reunião do Conselho Deliberativo	53
Parecer Atuarial	55

A m p l i a n d o horizontes

A união e a troca de experiências

possibilitam novos olhares sobre as coisas, gerando ainda mais oportunidades concretas de crescimento e aperfeiçoamento. É assim que enxergamos a união entre a Prevmon e a Previbayer.

A sinergia entre as duas entidades tem ampliado nossos horizontes, trazendo à tona as boas práticas e experiências adquiridas por cada uma delas e fortalecendo o compromisso em desenvolver uma gestão de qualidade, com solidez e transparência, e com foco em um único objetivo: continuar ajudando os nossos mais de 10.000 participantes e assistidos a terem um futuro mais tranquilo financeiramente.

O movimento de integração das entidades tem previsão para terminar em 2021, mas até lá já estamos dando os primeiros passos desta nova organização, que está maior, mais forte e mais bem preparada para os desafios que o futuro nos reserva.

Seguimos avançando, e juntos temos mais força para ir além!

Equipe Prevmon

Neste Relatório Anual, compartilhamos os principais acontecimentos, bem como as principais informações da Entidade e do seu plano de previdência complementar em 2019.





Composição dos
Órgãos Estatutários

estatutários

Composição dos Órgãos Estatutários

Diretoria Executiva

Marcio Frade
Diretor Superintendente e ARPB

Marcos Karmann Arruda
Diretor de Investimentos e AETQ

Fabiana Novaes
Diretora

Conselho Fiscal

João Picchi Jr.
Presidente
Representante da Patrocinadora

Leticia Silva
Presidente Suplente
Representante da Patrocinadora

Ligia Izzo
Vice Presidente
Representante da Patrocinadora

Marcos Nobre
Conselheiro
Representante dos Participantes

Conselho Deliberativo

Mauricio Rodrigues
Presidente
Representante da Patrocinadora

Erica Barbagalo
Presidente Suplente
Representante da Patrocinadora

Carlos Brito
Vice Presidente
Representante da Patrocinadora

Marcelo Tonhazolo
Vice Presidente Suplente
Representante da Patrocinadora

Andréa Garcia
Conselheira
Representante dos Participantes

Daniella Aguiar
Conselheira Suplente
Representante dos Participantes



Glossário

Glossário

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da reunião do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza os assuntos tratados em determinada reunião. Especificamente neste caso, a ata do conselho demonstra que seus membros estão cientes das demonstrações apresentadas e que aprovam seu conteúdo. Se necessário, podem constar da ata informações adicionais que sejam consideradas necessárias para sua liberação. O Conselho Deliberativo é responsável pelo controle, deliberação e orientação administrativa da Entidade e por determinadas ações, tais como: aprovação dos cálculos atuariais, das demonstrações contábeis e dos planos de custeio da entidade e definição da política de investimentos, dentre outras.

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço patrimonial é o documento que apresenta a posição do patrimônio da Entidade em determinada data (normalmente em 31 de dezembro) e sempre comparando-o ao resultado do ano anterior. É composto pelo Ativo, que representa o conjunto dos bens e direitos da Entidade (aplicação dos recursos), e pelo Passivo, que representa as obrigações da entidade (pagamento a terceiros).

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) E DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

As Demonstrações de Mutação são documentos contábeis elaborados para evidenciar em um determinado período (normalmente a data do balanço patrimonial), de forma consolidada e também por plano de benefícios, a movimentação (entradas e saídas) das contas que compõem o ativo líquido do plano e o patrimônio social da Entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT)

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios é o documento destinado a apresentar, de forma analítica, as alterações realizadas nas provisões matemáticas e no equilíbrio técnico que influenciarão diretamente o patrimônio de cobertura do plano, considerando a totalidade dos compromissos.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL)

Demonstração do ativo líquido é o documento contábil que apresenta a posição financeira das contas patrimoniais que compõem o ativo líquido e também o patrimônio social. Este documento deve ser elaborado e apresentado por plano de benefícios e a sua data base deve acompanhar a data em que está posicionado o balanço patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA)

Demonstração do plano de gestão administrativa é o documento que demonstra a movimentação realizada nas contas administrativas da Entidade, apresentando, de forma clara e objetiva, todas as alterações que influenciaram o resultado do fundo administrativo.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

O demonstrativo de investimentos é o documento elaborado e enviado mensalmente para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, que apresenta a posição final das aplicações financeiras realizadas pelos planos de benefícios administrados pela Entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas explicativas às demonstrações contábeis é o documento que identifica a criação e evolução dos planos de benefícios administrados pela Entidade e, além de resumir as principais práticas contábeis utilizadas, descreve os critérios adotados na apropriação das entradas e saídas e na avaliação dos elementos patrimoniais.

PARECER ATUARIAL

Parecer atuarial é o resultado de um estudo técnico (avaliação atuarial) realizado anualmente nos planos de benefícios administrados pela Entidade. Este documento é elaborado e assinado por um atuário (profissional especializado em previdência) e deve trazer todas as informações pertinentes ao estudo realizado, como os principais resultados, as hipóteses utilizadas e, principalmente, a conclusão do atuário em relação

ao estudo. As informações estatísticas e financeiras dos planos e suas respectivas regras regulamentares também são fundamentais para o estudo, que tem como objetivo principal avaliar a saúde financeira dos planos e determinar os custos que serão praticados no ano seguinte.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

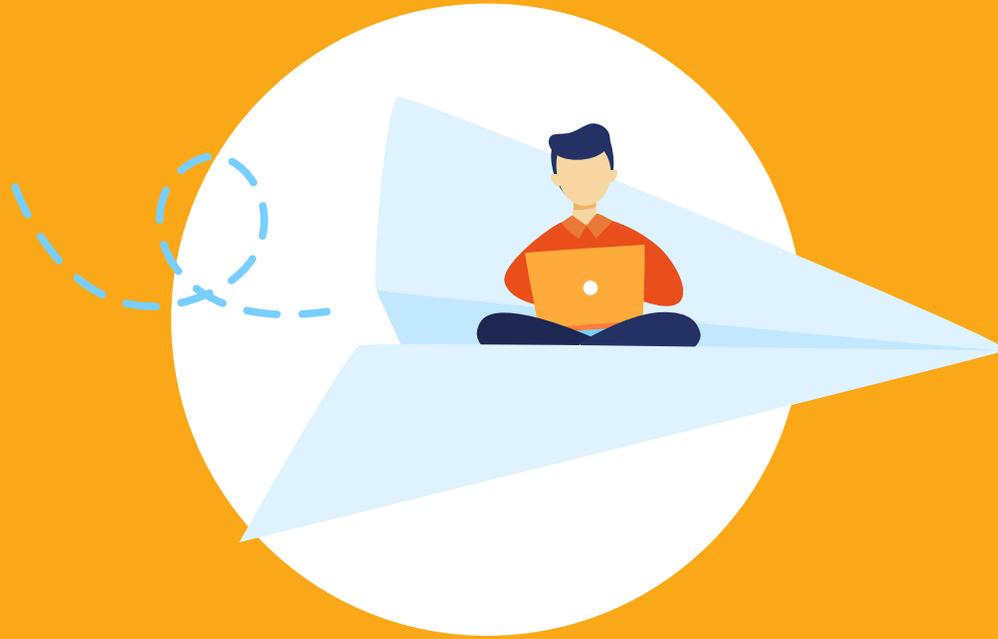
Parecer do Auditor é o documento resultante da auditoria realizada anualmente na Entidade. O parecer do auditor é elaborado e assinado por um contador e deve expressar a opinião deste em relação às demonstrações contábeis e, principalmente, se as referidas demonstrações refletem a realidade e se estão de acordo com a legislação e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Parecer da reunião do Conselho Fiscal é o documento que apresenta a opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras, fazendo constar todas as informações complementares que julgarem necessárias. O conselho fiscal, além de ser responsável pela fiscalização da Entidade, deve zelar pela sua gestão econômico-financeira e também responder por algumas ações, destacando-se dentre as principais: examinar demonstrações financeiras, livros e documentos da Entidade, acusar as irregularidades e sugerir medidas saneadoras e elaborar o relatório de controles internos do Conselho Fiscal.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimentos é o documento que estabelece as regras e condições para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela Entidade no mercado financeiro. Desenvolvida com base no grau de tolerância a risco e objetivos de investimentos de longo prazo, a finalidade da política de investimentos é garantir uma gestão prudente e eficiente, visando a manutenção do equilíbrio entre seus ativos (aplicações financeiras) e passivo (dívidas).



Acontecimientos

acontecime

Acontecimento

A Prevmon manteve o seu compromisso em disseminar os conceitos de educação financeira e previdenciária, e assim, ajudar as pessoas a se prepararem melhor para o futuro. **Confira algumas das ações realizadas em 2019:**



RIGHT START

Cerca de 70 novos colaboradores participaram das palestras, presenciais e via Webex, sobre o plano de previdência complementar. Nos encontros, que aconteceram durante os meses de janeiro a maio de 2019, eles puderam entender as principais regras, diferenciais e vantagens do benefício.



Evento vendas de soja

PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DO TIME DE VENDAS DE SOJA

Em dezembro, a Prevmon e a Previbayer marcaram presença no evento do time de RTVs de soja para esclarecer dúvidas sobre os planos. Ao todo, aproximadamente 60 pessoas participaram da iniciativa.

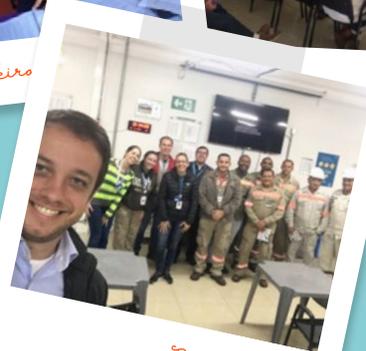
FEIRA DE BENEFÍCIOS MY LIFE

A Prevmon marcou presença nas feiras de benefícios My Life em várias localidades para se aproximar dos participantes, esclarecer dúvidas e reforçar a importância de um bom planejamento para a aposentadoria desde já. A ação foi realizada em parceria com a Previbayer. Com o objetivo de todos receberem a informação e ao mesmo tempo, ocorreram encontros em todos os turnos, inclusive os da madrugada (corujão).

Localidades: Cenu, Cancioneiro, Itaí, Socorro, São José dos Campos, Paulínia, Campinas, Belford Roxo, Uberlândia, Cachoeira Dourada, Santa Helena de Goiás, Paracatu, Campo Verde, Camaçari, Petrolina.



Feira



Feira My Life



Convenção Crop Science

PREVMON INFO

Publicação semestral com conteúdos sobre previdência e dicas de como lidar melhor com as finanças.

PARTICIPAÇÃO NA CONVENÇÃO DE VENDAS DE CROP SCIENCE

Na semana entre os dias 6 a 10 de maio, a Prevmon e a PreviBayer estiveram presentes na convenção de vendas de Crop Science, realizada na cidade de Atibaia, no interior de São Paulo. O momento foi oportuno para as entidades se aproximarem dos colaboradores de todo o Brasil e, assim, esclarecerem dúvidas dos planos de previdência e reforçarem a importância da preparação para a aposentadoria. Cerca de 800 pessoas participaram da Convenção.

ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVMON

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou, em fevereiro de 2019, a alteração do regulamento do Plano de Benefícios Prevmon para prever seu fechamento para novas adesões a partir de 31/07/2019. Assim, desde 1º de agosto de 2019, o único plano de previdência oferecido aos colaboradores (novos admitidos ou aqueles sem plano de previdência) é o Plano CD Flex, administrado pela PreviBayer.

ANIVERSÁRIO!

Em 2019, a Prevmon comemorou **30 anos de existência**. Confira a edição do Relatório Anual de 2018, disponível no site da entidade, para saber mais sobre o caminho percorrido, evolução da marca e principais acontecimentos em todos esses anos.



As ações descritas nesta seção fazem parte do "de bem com seu futuro", o programa de educação financeira e previdenciária da Prevmon.



Números da Prevmmon

Números da Prevmmon

Números da Prevmon

Em 31/12/2019 o **Patrimônio Social** da Prevmon foi de **R\$ 711,6 MILHÕES**



Este valor equivale às reservas matemáticas dos **3.061 participantes** da entidade em dez/2019, sendo:

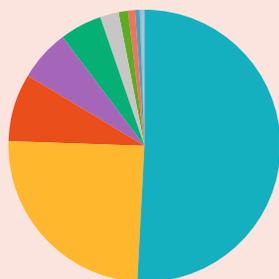


Números da Prevmon

As despesas totais da Prevmon em 2019 foram de **4,5 milhões**, divididas em:

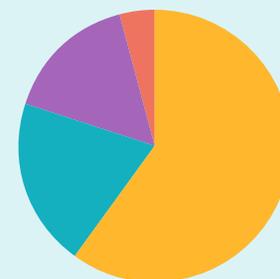


Despesas Administrativas



	R\$ mil	
Pessoal próprio	1.545,4	49,1%
Consultoria Administração do Passivo (Previdencial, Contábil e Tesouraria)	781,8	24,9%
Tributos	265,6	8,4%
Consultoria Atuarial	200,5	6,4%
Outras Despesas	160,7	5,1%
Auditoria	73,1	2,3%
Consultoria Comunicação	56,9	1,8%
Consultoria Controle de Riscos	39,4	1,3%
Consultoria Geral	15,0	0,5%
Consultoria Contábil	4,6	0,1%
Consultoria Jurídica	1,2	0,1%
Total	3.144,2	

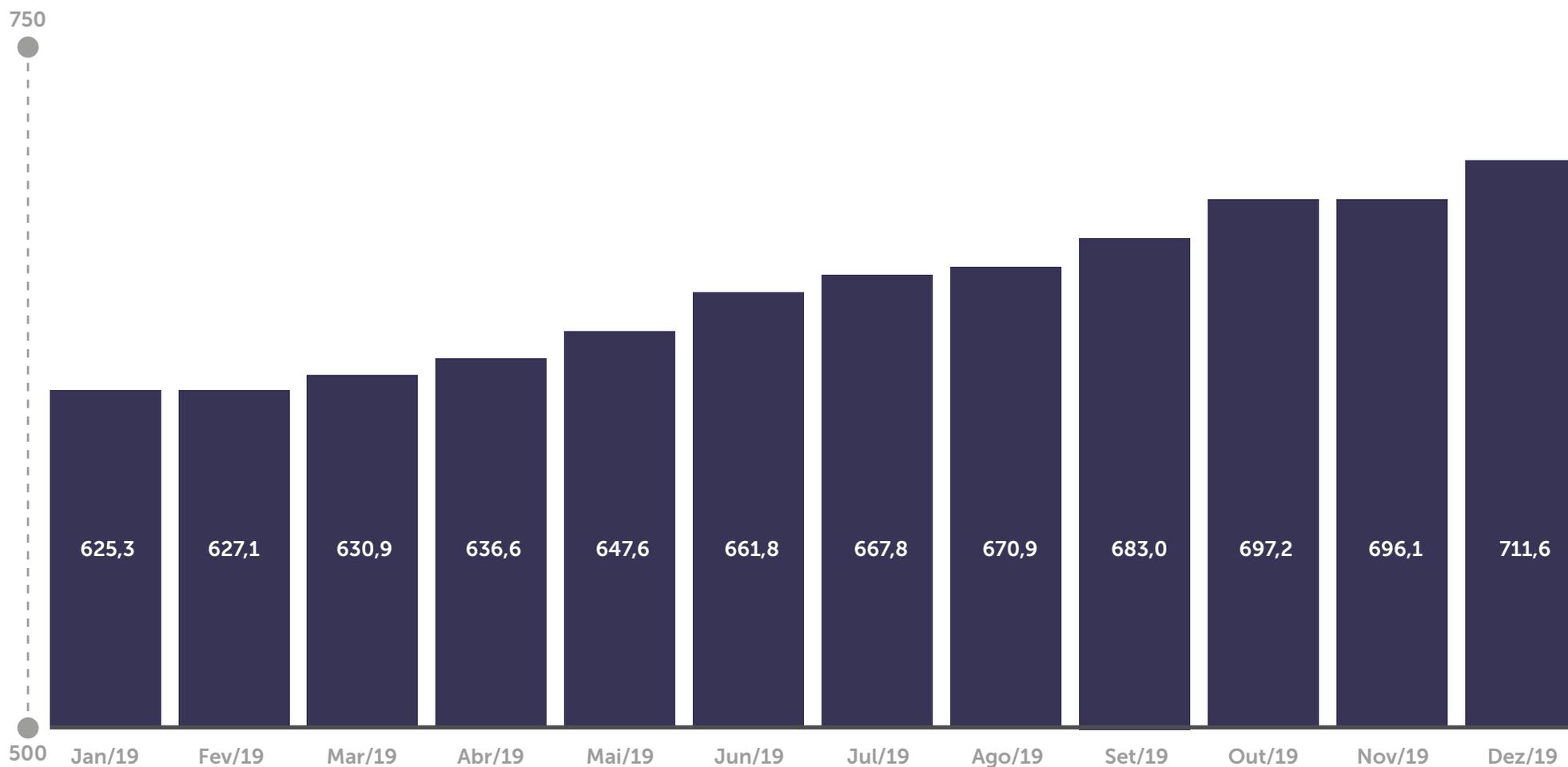
Despesas com Investimentos



	R\$ mil	
Taxa de Administração	811,5	61,0%
Custódia Centralizada	260,7	19,6%
Consultoria de Investimentos	210,4	15,8%
Taxa CETIP/SELIC/CBLC	47,4	3,6%
Total	1.330,0	

Evolução do Patrimônio Mensal

Valores expressos em milhões de Reais





Política

de Inverimentos

Investimen

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As informações a seguir referem-se à Política de Investimentos do **Plano de Benefícios Prevmon** e do **Plano de Gestão Administrativa – PGA**, administrados pela Prevmon.

Taxa mínima atuarial/índice de referência

Indexador por plano/segmento - período de referência: 01/2019 a 12/2019

Plano de Benefícios Prevmon

Participação %	Plano/Segmento	% Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
44,00	Plano	100,00	IMA-S	0,00
13,00	Plano	100,00	IRF-M	0,00
18,00	Plano	100,00	IMA-B 5	0,00
13,00	Plano	100,00	IMA-B 5+	0,00
9,50	Plano	100,00	IBrX	0,00
2,50	Plano	100,00	MSCI-World	0,00
50,00	Renda Fixa	100,00	IMA-S	0,00
15,00	Renda Fixa	100,00	IRF-M	0,00
20,00	Renda Fixa	100,00	IMA-B 5	0,00
15,00	Renda Fixa	100,00	IMA-B 5+	0,00
100,00	Renda Variável	100,00	IBrX	0,00
100,00	Investimentos no Exterior	100,00	MSCI-World	0,00
100,00	Investimentos Estruturados	100,00	DI-CETIP	0,00

Plano de Gestão Administrativa

Participação %	Plano/Segmento	% Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
100,00	Plano	100,00	DI-CETIP	0,00
100,00	Renda Fixa	100,00	DI-CETIP	0,00

Política de Investimentos

Documentação/responsáveis

Data de aprovação pelo Conselho Deliberativo: 12/12/2018

Administrador estatutário tecnicamente qualificado			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano	Marcos Karmann Arruda	147.449.668-70	Diretor de Investimentos - AETQ

Controle de riscos

Risco de mercado	Também conhecido como volatilidade é a possibilidade de ocorrerem perdas devido às oscilações nos preços dos ativos do mercado financeiro, como ações, taxas de juro e taxas de câmbio, por exemplo.
Risco de liquidez	Liquidez é a facilidade ou a dificuldade em vender um ativo. O risco é proveniente quando é impossível se desfazer de um ativo, sendo necessário reduzir o seu valor para ter acesso mais rápido ao dinheiro.
Risco de contraparte	Ocorre quando existe a possibilidade de que uma parte do negócio não cumpra as suas obrigações contratuais.
Risco legal	Caso uma parte sofra uma perda porque as leis ou regulações não dão suporte às regras e interesses que são mantidos pelo sistema de liquidação.
Risco operacional	É a possibilidade de perdas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas relacionados ao investimento em questão.

	Plano de Benefícios Prevmon	PGA
Realiza o apreçamento de ativos financeiros? Dispõe de Manual?	Sim Não	Sim Não
Possui modelo proprietário de risco? Dispõe de Manual?	Sim Não	Sim Não
Realiza Estudos de ALM?	Sim	Não

Observação: Todos os ativos são marcados a Mercado, exceto aos que são destinados à renda vitalícia. Como a gestão é totalmente terceirizada, a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes. Os controles de risco são realizados pelos gestores e acompanhados através de relatórios elaborados por consultoria especializada.

Política de Investimentos

Alocação dos recursos

Período de referência: 01/2019 a 12/2019

Plano de Benefícios Prevmon

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	55,00	100,00	88,00
Renda Variável	0,00	40,00	9,50
Investimentos Estruturados	0,00	5,00	0,00
Investimentos no Exterior	0,00	10,00	2,50

Plano de Gestão Administrativa

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100,00	100,00	100,00

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

Utiliza derivativos? Sim

Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim

Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação: A Entidade realiza avaliação prévia dos riscos envolvidos na definição da alocação estratégica nas diferentes classes de ativos, com o apoio da consultoria de investimentos no momento da definição da PI. A avaliação prévia dos riscos envolvidos na alocação de ativos e derivativos é de responsabilidade dos gestores de recursos, devendo seguir as diretrizes definidas na PI.

Política de Investimentos

Perfis de Investimento

A Entidade oferece Perfis de Investimento para o Plano de Benefícios Prevmon:

Perfil	Segmento	Mínimo %	Máximo %
Super Conservador	Renda Fixa	100,00	100,00
Conservador	Renda Fixa	100,00	100,00
Moderado	Renda Fixa	78,00	90,00
	Renda Variável	10,00	20,00
	Investimentos Estruturados	0,00	2,00
	Investimentos no Exterior	0,00	5,00
Agressivo	Renda Fixa	60,00	80,00
	Renda Variável	20,00	35,00
	Investimentos Estruturados	0,00	5,00
	Investimentos no Exterior	0,00	8,00



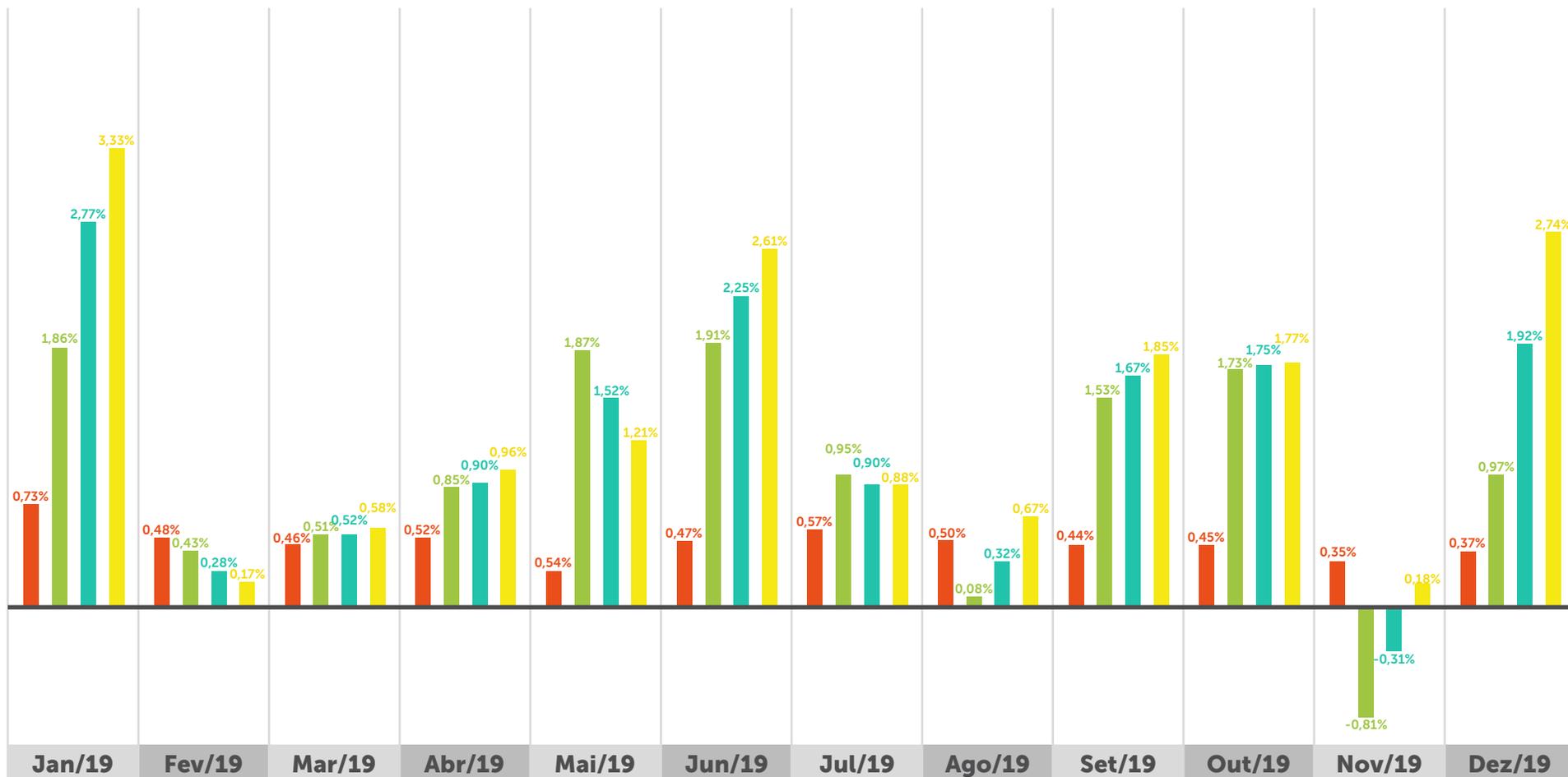
Resumo do

Demonstrativo de Investimentos

investment

Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Rentabilidade Mensal por Perfil de Investimentos



**Super
Conservador**

Conservador

Moderado

Agressivo

Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Rentabilidades por Perfil de Investimentos e por segmento de aplicação

	Patrimônio por perfil (R\$)	Rentabilidade líquida por perfil	Benchmark	Rentabilidade bruta por segmento						
Super Conservador	3.051.784 (0,5% do total)	6,03% 5,97%	100% CDI	<table border="1"> <tr><td>Renda Fixa</td><td>6,03%</td></tr> <tr><td>Renda Variável</td><td>-</td></tr> <tr><td>Exterior</td><td>-</td></tr> </table>	Renda Fixa	6,03%	Renda Variável	-	Exterior	-
Renda Fixa	6,03%									
Renda Variável	-									
Exterior	-									
Conservador	176.065.412 (26,7% do total)	12,51% 11,75%	50% IMA-S + 15% IRF-M + 20% IMA-B5 + 15% IMA-B5+	<table border="1"> <tr><td>Renda Fixa</td><td>12,51%</td></tr> <tr><td>Renda Variável</td><td>-</td></tr> <tr><td>Exterior</td><td>-</td></tr> </table>	Renda Fixa	12,51%	Renda Variável	-	Exterior	-
Renda Fixa	12,51%									
Renda Variável	-									
Exterior	-									
Moderado	349.528.498 (53,1% do total)	15,45% 14,75%	85% (50% IMA-S + 15% IRF-M + 20% IMA-B5 + 15% IMA-B5+) + 12% IBrX + 3% MSCI World BRL	<table border="1"> <tr><td>Renda Fixa</td><td>12,27%</td></tr> <tr><td>Renda Variável</td><td>31,59%</td></tr> <tr><td>Exterior</td><td>30,11%</td></tr> </table>	Renda Fixa	12,27%	Renda Variável	31,59%	Exterior	30,11%
Renda Fixa	12,27%									
Renda Variável	31,59%									
Exterior	30,11%									
Agressivo	130.123.905 (19,7% do total)	18,27% 17,81%	70% (50% IMA-S + 15% IRF-M + 20% IMA-B5 + 15% IMA-B5+) + 24% IBrX + 6% MSCI World BRL	<table border="1"> <tr><td>Renda Fixa</td><td>12,06%</td></tr> <tr><td>Renda Variável</td><td>31,50%</td></tr> <tr><td>Exterior</td><td>30,12%</td></tr> </table>	Renda Fixa	12,06%	Renda Variável	31,50%	Exterior	30,12%
Renda Fixa	12,06%									
Renda Variável	31,50%									
Exterior	30,12%									

■ Rentabilidade ■ Benchmark



Demonstrações
Contábeis

Demonstração

Balço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota Explicativa	2019	2018
Disponível	4.1	136	41
Realizável		715.964	610.638
Gestão Previdencial	4.2 (a)	4.269	4.263
Gestão Administrativa	4.2 (b)	200	147
Investimentos	4.3	711.495	606.228
Títulos públicos		33.688	31.075
Fundos de Investimentos		677.807	575.153
Total do Ativo		716.100	610.679

Passivo	Nota Explicativa	2019	2018
Exigível Operacional		1.480	1.479
Gestão Previdencial	5.1 (a)	1.126	1.117
Gestão Administrativa	5.1 (b)	354	362
Exigível Contingencial	5.2 (b)	3.017	2.863
Gestão Administrativa		97	-
Investimentos		2.920	2.863
Patrimônio Social	5.3 (a)	711.603	606.337
Patrimônio de Cobertura do Plano		703.794	587.865
Provisões Matemáticas		691.651	580.151
Benefícios Concedidos		67.376	58.481
Benefícios a Conceder		624.275	521.670
Equilíbrio Técnico	5.3 (b)	12.143	7.714
Resultados Realizados		12.143	7.714
Superávit Técnico Acumulado		12.143	7.714
Fundos	5.3 (c)	7.809	18.472
Fundo previdencial		7.461	18.049
Fundo administrativo		348	423
Total do Passivo		716.100	610.679

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Variação %
A) Patrimônio social - início do exercício	606.337	530.131	14%
1. Adições	144.243	102.028	41%
(+) Contribuições Previdenciais	50.319	46.878	7%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	89.525	51.481	74%
(+) Receitas Administrativas	4.386	3.635	21%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	13	34	-62%
2. Destinações	(38.977)	(25.822)	51%
(-) Benefícios	(34.503)	(21.084)	64%
(-) Despesas Administrativas	(4.377)	(4.052)	8%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(97)	-	-
(-) Reversão de Fundos de Investimentos	-	(686)	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	105.266	76.206	38%
(+/-) Provisões Matemáticas	111.500	74.168	50%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	4.429	(7.807)	-157%
(+/-) Fundos Previdenciais	(10.588)	10.914	-197%
(+/-) Fundos Administrativos	(75)	(383)	-80%
(+/-) Fundos Investimentos	-	(686)	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)	711.603	606.337	17%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	423	806	-48%
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.399	3.669	20%
1.1. Receitas	4.399	3.669	20%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.512	1.250	21%
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.874	2.385	21%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	13	34	-62%
2. Despesas Administrativas	(4.377)	(4.052)	8,0%
2.1. Administração Previdencial	(1.504)	(1.668)	-10%
Pessoal e encargos	(773)	(740)	4%
Treinamentos, congressos e seminários	(3)	(16)	-81%
Viagens e estadias	-	(18)	-
Serviços de terceiros	(602)	(729)	-17%
Despesas gerais	(24)	(45)	-47%
Tributos	(102)	(120)	-15%
2.2. Administração dos Investimentos	(2.873)	(2.384)	21%
Pessoal e encargos	(773)	(740)	4%
Treinamentos, congressos e seminários	(2)	-	-
Serviços de terceiros	(1.917)	(1.534)	25%
Despesas gerais	(18)	-	-
Tributos	(163)	(110)	48%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(97)	-	-
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(75)	(383)	-80%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	(75)	(383)	-80%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4+5)	348	423	-18%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade

Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida

Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PREVMON

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Variação %
1. Ativos	716.088	610.726	17%
Disponível	136	41	232%
Recebível	4.617	4.685	-1%
Investimento	711.335	606.000	17%
Títulos públicos	33.688	31.075	8%
Fundos de investimento	677.647	574.925	18%
2. Obrigações	(4.485)	(4.389)	2%
Operacional	(1.565)	(1.526)	3%
Contingencial	(2.920)	(2.863)	2%
3. Fundos não Previdenciais	348	423	-18%
Fundos Administrativos	348	423	-18%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	711.255	605.914	17%
Provisões Matemáticas	691.651	580.151	19%
Superávit / Déficit Técnico	12.143	7.714	57%
Fundos Previdenciais	7.461	18.049	-59%
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	12.143	7.714	57%
a) Equilíbrio Técnico	12.143	7.714	57%
b) (+/-) Ajustes de Precificação	0	3.366	-100%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	12.143	11.080	10%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PREVMON

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Variação %
A) Ativo Líquido - início do exercício	605.914	528.639	15%
1. Adições	141.356	99.609	42%
(+) Contribuições	51.831	48.128	8%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	89.525	51.481	74%
2. Destinações	(36.015)	(22.334)	61%
(-) Benefícios	(34.503)	(21.084)	64%
(-) Custeio Administrativo	(1.512)	(1.250)	21%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	105.341	77.275	36%
(+/-) Provisões Matemáticas	111.500	74.168	50%
(+/-) Fundos Previdenciais	(10.588)	10.914	-197%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	4.429	(7.807)	-157%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	711.255	605.914	17%
C) Fundos não previdenciais	(75)	(1.069)	-93%
(+/-) Fundos Administrativos	(75)	(383)	-80%
(+/-) Fundos dos Investimentos	-	(686)	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios Prevmon

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	716.088	610.303	17%
1. Provisões Matemáticas	691.651	580.151	19%
1.1. Benefícios Concedidos	67.376	58.481	15%
Contribuição Definida	47.127	39.502	19%
Benefício Definido	20.249	18.979	7%
1.2. Benefício a Conceder	624.275	521.670	20%
Contribuição Definida	611.611	507.653	20%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	317.746	264.947	20%
Saldo de contas - parcela participantes	293.865	242.706	21%
Benefício Definido	12.664	14.017	-10%
2. Equilíbrio Técnico	12.143	7.714	57%
2.1. Resultados Realizados	12.143	7.714	57%
Superávit técnico acumulado	12.143	7.714	57%
Reserva de contingência	12.143	7.714	57%
3. Fundos	7.809	18.049	-57%
3.1. Fundos Previdenciais	7.809	18.049	-57%
4. Exigível Operacional	1.565	1.526	3%
4.1. Gestão Previdencial	1.126	1.117	1%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	439	409	7%
5. Exigível Contingencial	2.920	2.863	2%
5.1. Investimentos - Gestão Previdencial	2.920	2.863	2%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99



Notas Explicativas às

Demonstrações Contábeis

Explicativa

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Constituição

A Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon (“Entidade” e/ou “Prevmon”), com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901 – Torre Norte – 8. Andar, Brooklin, São Paulo, S.P., é uma entidade de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, constituída sob a forma de Sociedade Civil em 30 de março de 1989, em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, cuja autorização para funcionamento foi aprovada através da Portaria nº 3.397 do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, de 29 de junho de 1989.

1.2. Objetivo

A Prevmon tem por objetivo a instituição, administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, complementares ao regime geral de previdência social na forma da legislação vigente e conforme definido no Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon.

1.3. Patrocinadoras

A Prevmon tem como patrocinadoras:

- Monsanto do Brasil Ltda.
- Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon
- D&PL Brasil Ltda.
- Bayer S/A.
- Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

Em 01/05/2018 ocorreu a incorporação da Patrocinadora Monsoy Ltda pela D&PL Brasil Ltda e assim celebrando termo aditivo de adesão no Processo nº 44011.006629/2018-47 da D&PL Brasil Ltda, CNPJ nº 02.662.305/0001-94, sucessora da Monsoy Ltda., CNPJ nº 00.901.864/0001-84, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Prevmon, CNPJ nº 1987.0007-65, e a entidade Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon aprovado em 27/11/2018.

Em 2019 ocorreu a celebração do convênio de adesão das empresas Bayer S/A e Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., conforme Portaria nº 393, de 15/05/2019.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1.4. Participantes

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes e autopatrocinados), conforme Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon.

A Prevmon possuía, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2019	31/12/2018
Ativos	2.004	2.144
Assistidos (Aposentados)	80	66
Assistidos (Pensionistas)	15	15
Autopatrocinados	60	42
Benefício Proporcional Diferido – BPD	902	756

1.5. Características do plano

Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios Prevmon foi constituído na modalidade de Contribuição Variável, sob o CNPB nº. 1987.0007-65.

Em 4 de outubro de 2010, a Prevmon obteve aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para unificação dos Regulamentos do Plano de Benefícios e do Plano Suplementar, por meio da Portaria nº 781.

Foram mantidas no plano de aposentadoria as características de plano de contribuição definida, cujos benefícios são calculados com base em um fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos oriundos do resultado dos investimentos. Este plano oferece opção pela escolha de perfis de investimento para aplicação dos saldos individuais.

Em 19 de maio de 2011, ocorreu a migração de todos os participantes e assistidos do Plano Suplementar, os quais optaram por transacionar seus direitos e obrigações, observando-se que dentre os assistidos não havia nenhum benefício de aposentadoria estruturado na modalidade de benefício definido. Considerando que, após a referida migração, o Plano Suplementar deixou de ter participantes e assistidos, configurando a ausência de quaisquer obrigações e, conseqüentemente deixou de ter o respectivo patrimônio, motivando a Prevmon solicitar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC a sua extinção.

Em 8 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, expediu o Ofício nº 4.971/CGTR/DITEC/PREVIC, comunicando o encerramento do Plano Suplementar (incorporado) e, na mesma data, publicou no D.O.U a Portaria nº 634, encerrando o Plano Suplementar, extinguindo o CNPB 1996.0050-65,

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

e procedendo a exclusão no Cadastro de Entidades e Planos – CADPREVIC do Portal de Sistemas da Previdência Complementar.

Por meio da Portaria nº 77, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 22 de fevereiro de 2013, foi aprovada alteração no regulamento do Plano de Benefícios Prevmon, tendo sua eficácia a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Dentre as principais alterações, destacam-se: (a) alteração dos percentuais para recebimento das Aposentadorias de 0,5% a 1,5% para 0,1% a 1,5%; (b) possibilidade de se alterar por meio eletrônico as opções do plano (perfil, gestor, contribuição e outros); e (c) manutenção das contribuições para os participantes ativos com mais de 60 anos de idade e 10 anos de Tempo de Vínculo ao Plano.

Em Janeiro/18, através da Portaria nº 50, de 19/01/2018, publicada no D.O.U. de 22/01/2018, foram aprovadas algumas alterações no regulamento do plano. Dentre essas alterações destacam-se: (a) retirada da opção pelo gestor de investimentos, pois até então o participante do plano tinha que fazer a opção tanto pelo perfil de investimentos quanto pelo gestor dos investimentos, dentre as opções pré-selecionadas pela Entidade; (b) possibilidade de o assistido optar por qualquer dos perfis de investimentos oferecidos sem nenhuma restrição; e (c) criação do perfil Super Conservador.

Em decorrência da incorporação da Monsoy Ltda pela D&PL foram realizadas alterações nos convênios de adesão. O 4º aditivo ao convênio de adesão da D&PL para patrocínio do plano de benefícios Prevmon e o 1º aditivo ao termo de adesão de Prevmon ao plano de benefícios Prevmon foram submetidos à análise da Previc que os aprovou em 27/11/2018, através, respectivamente, das Portarias de números 1.116 e 1117, publicadas no D.O.U. no dia 29/11/2018.

Em 16/01/2019 em função do processo de aquisição da Monsanto pela Bayer S/A, ocorrido globalmente, foi solicitada à Previc o fechamento do Plano de Benefícios Prevmon a novas adesões a partir de 01/08/2019. Esse processo foi aprovado através da Portaria nº 152, de 15/02/2019.

Ainda em 2019 e em função da aquisição das patrocinadoras pela Bayer S/A, foram protocolizados junto à Previc os processos relativos à celebração dos Convênios de Adesão da Bayer S/A e da Schering do Brasil para patrocínio do plano de benefícios Prevmon, aprovados pela Portaria nº 393 de 15/05/2019. Esse processo foi necessário para que se garantisse a mobilidade dos empregados do grupo entre as empresas sem prejuízo às suas participações nos respectivos planos, em função do estabelecido na legislação vigente.

Também no exercício de 2019 foi solicitado junto à Previc em 06/12/2019, o pedido de incorporação da Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon pela Previbayer Sociedade de Previdência Complementar.

1.6. Benefícios

O plano estabelece a concessão dos seguintes benefícios:

Benefício Mínimo - É assegurado a todos os funcionários das patrocinadoras, desde que tenham optado por aderir ao plano, independentemente de contribuições ao plano de aposentadoria, sendo concedido nos casos de aposentadoria normal, antecipada, invalidez e pensão por morte.

Aposentadoria - O benefício por aposentadoria normal é assegurado aos participantes a partir de 60 anos de idade, podendo ser concedido o benefício de aposentadoria antecipada a partir de 55 anos de idade. No caso de haver a opção do participante

pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), este será concedido quando o participante tiver no mínimo 55 anos de idade e 10 anos de tempo de vinculação ao plano.

Desligamento - Aos participantes é assegurado o benefício diferido por desligamento, o autopatrocínio, a portabilidade ou a restituição de contribuições, acrescidas dos respectivos rendimentos, no caso de rescisão do contrato de trabalho, desde que respeitadas as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios.

1.7. Forma de custeio (financiamento) do plano

As fontes de custeio do plano seguem as determinações contidas no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Prevmon, e em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e são:

- I. Contribuição dos Participantes;
- II. Contribuição das Patrocinadoras;
- III. Reembolso das Patrocinadoras;
- IV. Resultados dos Investimentos;
- V. Receitas Administrativas;
- VI. Fundo Administrativo;
- VII. Dotação Inicial.

As fontes de custeio para cobertura das Despesas Administrativas do Plano de Benefícios administrado pela Prevmon são definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, no final do exercício imediatamente anterior àquele em que serão utilizadas, salvo as destinadas à cobertura das despesas com investimentos que serão custeadas pelos resultados dos investimentos, conforme previsto no respectivo regulamento do plano.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

O custeio previsto para o exercício de 2020 e 2019, conforme pareceres atuariais, segue abaixo:

Em %	2020	2019
Benefício Definido	0,27%	0,36%
Aposentadorias	0,00%	0,00%
Invalidez	0,14%	0,26%
Benefício Proporcional Diferido	0,01%	0,01%
Pensão por Morte	0,10%	0,05%
Auxílio Doença	0,01%	0,03%
Resgate/Portabilidade	0,01%	0,01%
Contribuição Definida	13,19%	13,42%
Participantes	6,11%	6,22%
Básica	4,72%	4,80%
Adicional	1,39%	1,42%
Patrocinadoras	7,08%	7,20%
Básica	7,08%	7,20%
Despesas Administrativas	0,46%	0,42%

NOTA 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (revogado pela CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), Instrução MPS/SPC 34/2009, de 24 de setembro de 2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de Previdência Complementar ("EFPCs"), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018).

II - Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, (Alterada pela Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018 e alterações posteriores) - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

III – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

IV - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (Revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis, e normas gerais de procedimentos contábeis;

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações

NOTA 3 PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios que são registradas quando os autopatrocinados optam e efetuam suas próprias contribuições.

b) Realizável

(i) Gestão Previdencial - O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. As contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, representam uma parcela pequena das operações e são registradas quando efetivamente recebidas dos autopatrocinados.

(ii) Gestão Administrativa - O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

c) Investimentos

A operacionalização da gestão dos investimentos da Entidade é totalmente terceirizada, sendo que a abertura por gestores se encontra relacionada no item “c” da nota explicativa nº 4.3.

Os gestores seguem o mandato definido na Política de Investimentos, deliberado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que estabelece as diretrizes para condução do processo de investimentos em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos, mantendo as aplicações enquadradas dentro dos limites de diversificação definidos pela Resolução nº 4.661 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de maio de 2018 e alterações que revogou a Resolução nº 3.792 do Conselho Monetário Nacional - CMN, de 24 de setembro de 2009, bem como suas atualizações.

Estrutura e critério de utilização das carteiras de investimentos

Os investimentos da Entidade estão estruturados em carteiras de investimentos, geridas através dos gestores selecionados e, em consonância com os limites e restrições definidos na Política de Investimentos. Os respectivos estão segregados de forma real a partir de Abril/18, momento que foi realizada a reestruturação dos investimentos, com base na opção de cada participante.

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, conforme segue:

■ Títulos para negociação

Referem-se à títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, que são registrados a custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até as datas dos balanços e são ajustados ao valor de mercado, sendo as valorizações e as desvalorizações apropriadas ao resultado do exercício e demonstradas nas demonstrações das mutações do patrimônio social.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

As quotas de fundos de investimentos estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base no valor da quota do patrimônio dos fundos do último dia do mês divulgada pelo administrador dos respectivos.

■ Títulos mantidos até o vencimento

Referem-se a títulos e valores mobiliários, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito, que são registrados a custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até as datas dos balanços e apropriados ao resultado do exercício e demonstradas nas demonstrações das mutações do patrimônio social.

d) Exigível operacional

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

e) Exigível contingencial

As provisões para ações judiciais são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC n.º 25 de 16 de setembro de 2009, do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC.

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal".

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação.

f) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas com base em premissas e cálculos atuariais e representam os compromissos acumulados nas datas do balanço, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos na nota explicativa n.º 5.3.

g) Fundos Previdenciais

Os Fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios, ouvido o atuário independente responsável pelo plano.

h) Fundos Administrativos

Os fundos administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

i) Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC n.º 08, de 31 de outubro de 2011, e a Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (previdencial, investimentos e diretas), deduzidas as despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

j) Tributação de PIS e COFINS

O Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da IN RFB n.º 1.285 de 13 de agosto de 2012 e alterações.

k) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração utilize o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos financeiros classificados em títulos para negociação, provisões para ações judiciais, provisões para não realização de ativos e as provisões matemáticas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A Administração da Entidade revisa as estimativas e premissas periodicamente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

NOTA 4 ATIVO

4.1. Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	2019	2018
Imediato	116	24
Banco Itaú S.A.	116	24
Vinculado	20	17
Western Asset Management Co. DTVM LTDA.	19	17
Bradesco S. A.	1	-
	136	41

4.2. Realizável

a) Gestão previdencial

	2019	2018
Recursos a receber		
Patrocinador (es)	2.015	2.169
Participantes	1.940	1.845
Outros realizáveis (i) e (ii)	314	249
	4.269	4.263

(i) Referem-se substancialmente ao saldo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ sobre Dívida Ativa, relativo ao processo de retirada da patrocinadora Pharmacia.

(ii) Refere-se aos valores a receber recolhidos a menor dos assistidos/beneficiários com residência no exterior.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

(b) Gestão administrativa

	2019	2018
Contribuições para custeio – Patrocinadora	156	147
Tributos a Compensar	44	-
	200	147

4.3 Investimentos

A PREVMON possui o serviço de custódia centralizada no Banco Bradesco S.A., constituída de carteiras administradas pelos Gestores de Recursos Bradesco Asset Management e Western Asset Management Co.

a) Por Vencimento

Plano de Benefícios Prevmon	VENCIMENTO			VALOR CONTÁBIL		VALOR JUSTO*
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	2019	2018	2019
Total Títulos Públicos e Créditos Privados	-	-	33.688	33.688	31.075	45.013
Notas Tesouro Nacional - NTB-B	-	-	33.688	33.688	31.075	45.013
Letras Financeiras do Tesouros - LFT	-	-	-	-	-	-
Total Fundos de Investimentos	677.807	-	-	677.807	575.153	677.807
Fundo de Investimentos - Referenciado	-	-	-	-	-	-
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	426.126	-	-	426.126	370.856	426.126
Fundo de Investimentos - Ações	127.256	-	-	127.256	71.761	127.256
Fundo de Investimentos - Multimercado	124.425	-	-	124.425	132.536	124.425
Total Investimentos	677.807	-	33.688	711.495	606.228	722.820

* Valor Justo: Valores de NTN-Bs que estão Mantidas até o Vencimento (precificadas pelo valor da curva do papel), foram calculados para Negociação (precificadas a valor de mercado), com o objetivo de comparação com o Valor Contábil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Negociação	Mantidas até o vencimento	2019	2018
Total Títulos Públicos e Créditos Privados	13.110	20.578	33.688	31.075
Notas Tesouro Nacional - NTB-B	13.110	20.578	33.688	31.075
Total Fundos de Investimentos	677.807	-	677.807	575.153
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	426.126	-	426.126	370.856
Fundo de Investimentos - Ações	127.256	-	127.256	71.761
Fundo de Investimentos - Multimercado	124.425	-	124.425	132.536
Total Investimentos	690.917	20.578	711.495	606.228

Com base na revisão do estudo de "Cash Flow Matching" (Estudo de Imunização), realizado pela Consultoria Willis Towers Watson em Dezembro de 2018 para a parcela de Benefício Definido (BD) do Plano, foi identificada uma redução nos valores das obrigações do plano quando comparados os fluxos atuariais utilizados no estudo atual e no último estudo realizado. Tal movimento, gerou a necessidade de redução na quantidade de títulos necessários para cobertura total do passivo.

Mediante ao apurado, conforme descrito no parágrafo anterior, a solução foi ajustar a carteira de investimentos específica para imunização da parcela de risco (BD), desinvestindo parcialmente de alguns vencimentos, 2035, 2040, 2050 e 2055 e, comprando os vencimentos 2030 e 2045.

VENDAS					Em milhares de reais
Data de Aplicação	Vencimento	Quantidade	PU (R\$)	Valor Financeiro (R\$)	Tipo de Precificação
	15/08/2035	42	3,7	155,7	Mercado
	15/08/2040	21	3,8	80,8	Mercado
	15/08/2050	223	3,9	883,5	Mercado
	15/08/2055	472	3,9	1.875,6	Mercado
TOTAL		758		2.995,6	

COMPRAS					Em milhares de reais
Data de Aplicação	Vencimento	Quantidade	PU	Valor Financeiro	Tipo de Precificação
16/12/2015	15/05/2030	419	3,6	1.541,2	Mercado
16/12/2015	15/05/2045	127	3,8	488,8	Mercado
TOTAL		546		2.030	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Fundos de Investimentos	Gestor	2019	2018
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	Western	252.258	228.812
	Bradesco	173.868	142.043
Fundo de Investimentos - Ações	Western	44.921	35.454
	Bradesco	82.335	36.308
Fundo de Investimentos - Multimercado	Bradesco	124.425	132.536
Total		677.807	575.153

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” presentes na carteira de Investimento da Prevmon. Em 2019 e 2018 a Entidade não realizou reclassificação de títulos na categoria “mantidos até o vencimento”.

NOTA 5 PASSIVO

5.1 Exigível operacional

a) Gestão previdencial

	2019	2018
Benefícios a pagar		
Aposentadorias	440	398
Pensões	46	47
Restituições de contribuições ⁽ⁱ⁾	417	452
Retenções a recolher ⁽ⁱⁱ⁾	172	213
Recursos antecipados	48	-
Credores diversos – pessoa jurídica	3	7
	1.126	1.117

⁽ⁱ⁾ Em setembro de 2017, houve a reversão para o fundo de sobras do valor correspondente à parcela das patrocinadoras e que foi utilizado para abatimento de contribuições futuras. Já em 2018, foi dada continuidade ao trabalho de ajuste desse fundo, sendo definido que o valor correspondente aos participantes seria disponibilizado da seguinte forma (1) para os participantes ativos foi alocado no saldo de contas, (2) para os assistidos foi realizado o pagamento como um benefício adicional extraordinário e (3) para os desligados foi realizado um trabalho de busca dos respectivos através da contratação de uma empresa externa. Os valores dos participantes não localizados continuam disponíveis na entidade, no Exigível Operacional, porém a partir de 31/12/2018 iniciou-se a contagem do prazo da prescrição prevista no item 14.4 do regulamento do plano de benefícios Prevmon. O saldo desta parcela remanescente em 2019 é de R\$ 335 mil (R\$ 320 mil em 2018).

⁽ⁱⁱ⁾ Correspondem ao imposto de renda retido na fonte – IRRF sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

b) Gestão administrativa

	2019	2018
Folha de pagamento e encargos	104	132
Serviços de terceiros	179	151
Tributos e retenções a recolher	71	79
	354	362

5.2 Exigível contingencial

a) Gestão administrativa

A Entidade possui 1 (uma) ação trabalhista, registrada como provável, com valor estimado em R\$ 97.

b) Investimentos

Trata-se de ação judicial onde a Entidade questiona a constitucionalidade da incidência da Contribuição Social do Lucro Líquido - CSLL sobre as suas operações relativas ao período de 1995 a 2001. O valor dessa ação atualizado monetariamente em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.920 (R\$ 2.863 em 2018).

A partir do exercício de 2002, através do artigo 5º da lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, o Governo isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs do recolhimento dessa contribuição.

5.3 Patrimônio social

a) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são constituídas de acordo com os cálculos efetuados por atuário externo, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios fixados pela PREVIC.

	2019	2018
Benefícios concedidos		
Contribuição definida	47.128	39.502
Benefício definido	20.248	18.979
	67.376	58.481
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	611.611	507.653
Benefício definido	12.664	14.017
	624.275	521.670
	691.651	580.151

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2019	2018
Saldo Inicial	580.151	505.983
Constituição / (Reversão)	111.500	74.168
Saldo Final	691.651	580.151

Benefícios concedidos - Refere-se, no caso dos benefícios pagos em renda vitalícia, à reserva matemática calculada atuarialmente (posicionada em 31 de dezembro de 2019) e utilizada para pagamento de renda mensal vitalícia; no caso dos benefícios pagos por prazo ou percentual do saldo, relativos à parcela de contribuição definida, corresponde ao saldo de conta dos assistidos, transformado em cotas e adicionado da rentabilidade do plano, respeitado o perfil escolhido pelo assistido.

Benefícios a conceder – É o valor da reserva matemática, posicionado em 31 de dezembro de 2019, dos benefícios vitalícios (programados) e dos benefícios de risco (não programados); no tocante à parcela de contribuição definida do plano refere-se o saldo de conta acrescido do retorno dos investimentos, conforme perfil escolhido. Foi realizado em setembro/2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela PREVMON para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento aprovado pela Portaria nº 50, de 19/01/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, publicada no DOU no dia 22/01/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,63% para o plano Plano de Benefícios PREVMON. Essa taxa estava dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,10% e limite superior: 6,26%). Com um intervalo de confiança de 95% a TIR calculada pelo estudo indicou que a alocação dos ativos era compatível com a taxa de juros de 4,71% a.a.

Assim, foi possível afirmar, com confiabilidade estatística de 95% a aderência da taxa real de juros de 4,71% a.a., condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente a taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da PREVMON e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da PREVMON.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, realizou em setembro/2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2019 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em Maio/2019 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,80% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. Essa taxa de 3,80% a.a. foi mantida até o final de 2019.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A PREVMON optou por usar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente de eventuais alterações da inflação, para os salários e os benefícios do INSS. Sendo assim, para salários e benefícios do INSS o fator é de 100%. Para os benefícios do plano da PREVMON adota-se o fator de 98%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em setembro/2019 pela Willis Towers Watson.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio - Doença	Repartição Simples	-
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Aposentado Inválido	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte do Aposentado Válido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão Morte Ativo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Portabilidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Resgate	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Principais hipóteses atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Financeiras e Atuariais	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,71% a.a.	5,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,24% a.a.	2,70% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo	-	-
Salários	100%	100%
Benefícios da Entidade	98%	98%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ⁽ⁱ⁾	AT-2000 ⁽ⁱ⁾
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	RRB-1944 modificada
Tábua Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,11)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,12)

⁽ⁱ⁾Tábua segregada por sexo, constituída com base na tábua AT- 2000 Basic suavizada em 10%.

b) Equilíbrio técnico

Em 31 de dezembro de 2019, os resultados realizados estão assim constituídos:

	2019	2018
Superávit técnico acumulado	12.143	7.714
Reserva para contingência	12.143	7.714

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2019	2018
Saldo Inicial	7.714	15.521
Constituição / (Reversão)	4.429	(7.807)
Saldo Final	12.143	7.714

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,71% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios PREVMON apresenta reserva especial pelo 1º ano, após a destinação obrigatória ocorrida em 2018. Como não será feita a destinação da reserva especial em 31/12/2019, não há o que se falar de aplicação do ajuste de precificação.

c) Fundos

A movimentação dos fundos, durante o exercício pode ser resumida como segue:

	31/12/2018	Formação / (Reversão) no período	31/12/2019
Fundo previdencial	18.049	(10.588)	7.461
Fundo administrativo	423	(75)	348
Total dos fundos	18.472	(10.663)	7.809

Fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for constituída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observado o disposto no item 7.3 do regulamento. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$3.565 (R\$ 4.279 em 2018), saldo este que será atualizado monetariamente pelo retorno dos investimentos.

O "Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes" está sendo utilizado para redução integral das contribuições. Para o assistido foi efetuado um pagamento adicional, nos termos previstos no regulamento do plano. O saldo desse fundo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 802 (R\$ 4.173 em 2018).

O "Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora" será utilizado para redução integral das contribuições de patrocinadora. O saldo desse fundo em 31/12/2019 é de R\$3 (R\$ 6.766 em 2018).

Fundo para Retirada de Patrocinadora – Pharmacia – em 6 de outubro de 2003, a patrocinadora Pharmacia do Brasil Ltda. solicitou sua retirada como patrocinadora da Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon, a partir de 1º de novembro de 2003. No exercício findo em 31 de dezembro de 2004, foi constituído um fundo para fins de futura retirada de patrocínio, classificado como "Fundo – programa previdencial". Esse processo foi protocolado em 29 de novembro de 2004 e, em 01 de fevereiro de 2007, com o Ofício nº 242/SPC/DETEC/CGAT, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC aprovou o pedido de retirada, cuja liquidação financeira ocorreu ao longo do ano de 2007. Porém, este fundo ainda possui um saldo remanescente, que se encontra pendente de liquidação, cujo montante em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 3.091 (R\$2.831 em 2018).

Fundo Administrativo

O fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas. O saldo deste fundo em 31/12/2019 é de R\$ 348 (R\$ 423 em 2018).

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

NOTA 6 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a Prevmon elaborou e revisou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), sendo este aprovado pelo Conselho Deliberativo em 12/12/2018, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativo da Entidade.

NOTA 7 CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34/09 (alterada pela MPS/PREVIC Nº 11, de 03/12/2018, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, dentre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do Plano de Benefícios Prevmon no PGA e demais valores, de acordo com o quadro a seguir:

ATIVO	PB PREVMON	PGA	TOTAL	ELIMINAÇÕES ENTRE PLANOS	SALDO CONSOLIDADO
Disponível	136	-	136	-	136
Gestão Previdencial	4.269	-	4.269	-	4.269
Gestão Administrativa	348	639	987	(787)	200
Investimentos	711.335	160	711.495	-	711.495
TOTAL	716.088	799	716.887	(787)	716.100
PASSIVO					
Gestão Previdencial	1.126	-	1.126	-	1.126
Gestão Administrativa	-	354	354	-	354
Investimentos	439	-	439	439	-
Exigível Contingencial	2.920	97	3.017	-	3.017
Patrimônio Cobertura do Plano	703.794	-	703.794	-	703.794
Fundos	7.809	348	8.157	348	7.809
TOTAL	716.088	799	716.887	787	716.100

NOTA 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A partir da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2017, passa a ser obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ainda com relação às normas atuariais, em 30 de novembro de 2018, foi publicada a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação do superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnicos-atuariais para estruturação de planos de benefícios. Esta resolução revogou as Resoluções CGPC nº 18/2006 e a 26/2008.

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 32 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPCs na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, revogando a Resolução CGPC nº 23/2006 e entra em vigor na data de sua publicação.

A Resolução traz o conceito da transparência ativa, que disponibiliza informações que não precisam ser solicitadas. São informações que podem ser acessadas pelo público em geral, como material explicativo, regulamento e estatuto, relatório anual. Aos participantes devem ser disponibilizados extratos individuais, atas do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Uma das principais novidades da nova norma é o simulador de resultados. As EFPCs deverão manter simulador de benefícios e web site que disponibilize consulta a extratos com projeções de resultados futuros para que os participantes possam gerir os aportes aos planos de benefícios.

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 33 que altera a Resolução CNPC nº 19/2015, que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e entra em vigor na data de sua publicação.

Amplia o rol dos requisitos mínimos para posse no cargo de membro da Diretoria-Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da EFPC, incluindo na área de comprovada experiência atuária e previdência, bem como a reputação ilibada.

A partir de agora, a certificação deverá contemplar conteúdo mínimo, conforme regulamentação do órgão de fiscalização e foi revogada a responsabilidade da EFPC pela cobertura das despesas decorrentes do processo de certificação e qualificação das pessoas relacionadas no "caput" do artigo 5º, da Resolução CNPC nº 19/2015.

Também em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 34 que altera a Resolução CGPC nº 08/2004, que dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, adesão e suas alterações e entra em vigor na data de sua publicação.

Nos processos de alteração de estatuto e regulamento de plano de benefícios, foi excluída a exceção concedida no caso de patrocinadores sujeitos à Lei Complementar nº 108/2001, os quais deveriam manifestar sua expressa concordância.

NOTA 9 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2020, a Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON depende de aprovação pela Previc para ser incorporada pela PreviBayer Sociedade de Previdência Complementar que assumirá a administração do plano de benefícios Prevmon, seus ativos e passivos.

A PreviBayer - Sociedade de Previdência Privada, por meio do Encaminhamento Padrão 1648, de 06/12/2019, protocolado na mesma data, processo nº 44011.007618/2019-65 sob o NUP em referência, encaminhou documentação para análise do processo.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Celia Aparecida de Almeida
Contadora - CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99



Relatório do

Auditor Independente

Auditor in

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

AOS ADMINISTRADORES, PATROCINADORES E PARTICIPANTES DA MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA - PREVMON

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Monsanto Sociedade Previdenciária - Prevmon ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Monsanto Sociedade Previdenciária - Prevmon em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com

essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma

garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

SÃO PAULO, 9 DE MARÇO DE 2020.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Audidores Independentes CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França da Silva

Contador CRC nº 1 SP 260165/O-1



Parecer do

Conselho Fiscal

Conselho

Parecer do Conselho Fiscal

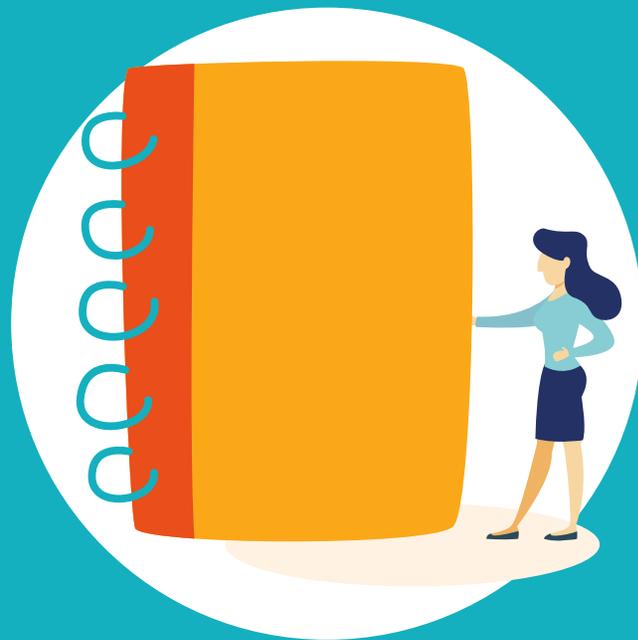
No cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniram-se nesta data, na sede da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON, os membros do Conselho Fiscal desta Sociedade para apreciar as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2019, bem como os atos e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva por meio dos seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior; **c)** Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior; **d)** Demonstrac o do Ativo L quido - DAL do Plano de Benef cios Prevmon comparativa com o exerc cio anterior; **e)** Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL do Plano de Benef cios Prevmon comparativa com o exerc cio anterior; **f)** Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano – DPT do Plano de Benef cios Prevmon comparativa com o exerc cio anterior; **g)** Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e **i)** Parecer Atuarial emitido pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda, contendo os resultados da Avaliaç o Atuarial do Plano de Benef cios Prevmon realizada com dados cadastrais posicionados em 30/06/2019. Com base nas an lises procedidas, nos esclarecimentos apresentados e

no Parecer dos Auditores Independentes – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 09/03/2020 o qual foi emitido sem ressalvas, os conselheiros opinaram que as Demonstraç es Cont beis referidas acima foram apresentadas no estrito cumprimento das normas legais e representam aspectos relevantes, tais como posiç o patrimonial e financeira da Entidade em 31 de Dezembro de 2019, motivo pelo qual por unanimidade, manifestaram-se favor vel   sua aprovaç o.

S O PAULO, 09 DE MARÇO DE 2020.

Jo o Lino Picchi Jr.
Presidente do Conselho

Marcos de Moraes Nobre
Conselheiro (representante dos Participantes)



Ata de Reunião do

Conselho Deliberativo

Conselho

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020

A Reunião do Conselho Deliberativo da **MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA – PREVMON**, com presença de todos os seus membros, convocada na forma de seu Estatuto, presidida por seu Presidente, Sr. **Mauricio de Souza Rodrigues**, e secretariada por sua Conselheira Eleita, Sra. **Andrea Garcia da Silva**, realizou-se às 10 horas do dia 16 de março de 2020.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os Resultados da Avaliação Atuarial 2019 e o Plano de Custeio para 2020; Balanço, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis em 31/12/2019 e: Utilização do Fundo de Reversão de Saldo (Fundo de Sobras) apurado em 31/12/2019.

DELIBERAÇÕES: Após a análise dos documentos e ampla discussão pelos membros presentes, foram aprovadas por unanimidade: **1)** os Resultados da Avaliação Atuarial 2019, realizada pelo atuário independente, Felinto Sernache da empresa Willis Towers Watson, e que atestou em seu parecer que o plano de benefícios Prevmon encontra-se solvente e com suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano; e o Plano de Custeio do Plano de Benefícios Prevmon para o exercício de 2020, conforme Parecer Atuarial, com vigência retroativa a janeiro de 2020; **2)** as Demonstrações Contábeis compostas por: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **c)** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **d)** Demonstração do Ativo Líquido - DAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **e)** Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **f)** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações

Contábeis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relativas ao exercício findo 31/12/2019 que refletem as operações financeiras e contábeis da Prevmon no referido exercício, restando consignada na presente ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados; **3)** a Utilização do Fundo de Reversão (Fundo de Sobras) apurado em 31/12/2019 para: **a)** abatimento das contribuições de patrocinador (contribuição normal e de risco) a partir da competência Abril/2020 até a extinção do valor apurado em 31/12/2019 de R\$ 3.561.141; **b)** do valor total de utilizado informado no item anterior, utilizar R\$ 22.464 para abatimento de diferenças de contribuições de patrocinadora apuradas em função da unificação da folha de pagamento Monsanto/Bayer (GHP / P08).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que, depois de lida, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem.

16 DE MARÇO DE 2020

Mauricio de Souza Rodrigues
Presidente da Mesa

Andrea Garcia da Silva
Secretária da Mesa



Parecer Atuarial

parecer Atuarial

INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício em atendimento à legislação vigente do Plano de Benefícios PREVMON da Monsanto Sociedade Previdenciária - PREVMON.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 30/06/2019 e como data da avaliação 31/12/2019.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela PREVMON, foi verificado que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
64.858.525/0001-45	Monsanto do Brasil Ltda.
02.662.305/0001-94	D&PL Brasil Ltda.
60.523.198/0001-10	Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON
18.459.628/0001-15	Bayer S.A.
56.990.534/0001-67	Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela PREVMON aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios PREVMON.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 152, de 15/2/2019, publicada no DOU de 21/2/2019.

ESTATÍSTICAS

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data base do cadastro.

Participantes ativos¹

Em 30/06/2019	
Quantidade de Participantes	
- Ativos	2.096
- Autopatrocínados	50
- Benefício Proporcional Diferido	922
Idade Média (em anos)	37,6
Tempo Médio de Serviço (em anos)	9,4
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	8,7
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	23,0

¹apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Participantes assistidos

Em 30/06/2019			
	Quantidade de Participantes	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Antecipada	13	66,6	5.909,77
Aposentadoria Normal	20	71,7	9.271,47
Aposentadoria por Invalidez	2	63,7	2.940,69
Pensionistas (grupos familiares)	15	64,8	2.526,03
Benefícios Proporcionais Diferidos Recebendo	35	64,8	5.473,28

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a PREVMON e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,71%	5,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,24%	2,70%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real do Benefício do INSS	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100%	100%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98%	98%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	RRB-1944 modificada
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,11)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,12)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada
Probabilidade de Opção pelos Institutos		
- Autopatrocínio		
- BPD	40,0%	40,0%
- Resgate	60,0%	60,0%
- Portabilidade	0,0%	0,0%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
- Participantes Ativos	85% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem	80% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela PREVMON, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em setembro/2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela PREVMON para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento aprovado pela Portaria nº 50, de 19/01/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, publicada no DOU no dia 22/01/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,63% para o plano Plano de

Benefícios PREVMON. Essa taxa estava dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,10% e limite superior: 6,26%). Com um intervalo de confiança de 95% a TIR calculada pelo estudo indicou que a alocação dos ativos era compatível com a taxa de juros de 4,71% a.a.

Assim, foi possível afirmar, com confiabilidade estatística de 95% a aderência da taxa real de juros de 4,71% a.a., condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente a taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da PREVMON e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da PREVMON.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, realizou em setembro/2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2019 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em Maio/2019 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,80% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. Essa taxa de 3,80% a.a. foi mantida até o final de 2019.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A PREVMON optou por usar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente de eventuais alterações da inflação, para os salários e os benefícios do INSS. Sendo assim, para salários e benefícios do INSS o fator é de 100%.

Para os benefícios do plano da PREVMON adota-se o fator de 98%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em setembro/2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	-
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Aposentado Inválido	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte do Aposentado Válido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Ativo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Portabilidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Resgate	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

PATRIMÔNIO SOCIAL

Com base no balancete do Plano de Benefícios PREVMON de 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Social é de R\$ 708.512.152,04.

De acordo com informações prestadas pela PREVMON para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios PREVMON possui instrumentos de controle que permitem gerenciar o monitoramento da capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, conforme determina a CNPC nº 29, de 13/04/2018.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela PREVMON.

PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	708.512.152,04
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	703.793.934,86
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	691.651.048,52
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	67.376.156,54
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	47.127.527,54
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	47.127.527,54
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	20.248.629,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	13.554.180,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	6.694.449,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	624.274.891,98
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	611.611.314,98
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	317.746.164,56
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	293.865.150,42
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.636.186,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.960.377,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(324.191,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	10.027.391,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	14.796.160,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.768.769,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	12.142.886,34
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	12.142.886,34
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	12.142.886,34
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	7.681.708,88
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	4.461.177,46
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	4.718.217,18
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	4.369.746,10
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	3.565.141,07
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	804.605,03
2.3.2.1.02.01.01 Revisão de Plano - Patrocinadora	2.545,35
2.3.2.1.02.01.02 Revisão de Plano - Participantes	802.059,68
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	348.471,08
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	348.471,08
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 13,34 anos (160,08 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições referentes à participantes ativos incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência monta a R\$ 7.681.708,88.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2019, a Reserva Especial para Revisão de Plano monta a quantia de R\$ 4.461.177,46 e está no seu primeiro ano de constituição após a revisão obrigatória ocorrida em 2018.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,71% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios PREVMON apresenta reserva especial pelo 1º ano, após a destinação obrigatória ocorrida em 2018. Como não será feita a destinação da reserva especial em 31/12/2019, não há o que se falar de aplicação do ajuste de precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observado o disposto no item 7.3 do regulamento.

Resolução CGPC nº 26/2008 a PREVMON, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios PREVMON, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, constituiu nesta data os fundos previdenciais "Patrocinadora 2018" e "Participante 2018". Esses fundos foram constituídos considerando a totalidade dos recursos da reserva especial sendo operadas conjuntamente as revisões obrigatória e facultativa.

Para destinação da reserva especial foi adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2016, 2017 e 2018, a saber: 37,44% para participantes e 62,56% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano – Patrocinadora - 2018" foi constituído com 62,56% dos R\$10.815.233,96 e será atribuído às patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON da PREVMON. O valor que cabe a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Participante 2018" foi constituído com 37,44% dos R\$10.815.233,96 e atribuído aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais.

Esses fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos desde janeiro de 2019.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2019.

	Valores em R\$ de 31/12/2019		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	691.651.048,52	693.027.311,83	-0,20%
<i>Benefícios Concedidos</i>	67.376.156,54	65.884.959,54	2,26%
Contribuição Definida	47.127.527,54	47.127.527,54	0,00%
Benefício Definido	20.248.629,00	18.757.432,00	7,95%
<i>Benefícios a Conceder</i>	624.274.891,98	627.142.352,29	-0,46%
Contribuição Definida	611.611.314,98	611.611.314,98	0,00%
Benefício Definido	12.663.577,00	15.531.037,31	-18,46%
Valor Presente dos Benefícios Futuros	17.756.537,00	20.683.248,67	-14,15%
Valor Presente das Contribuições Futuras	(5.092.960,00)	(5.152.211,36)	-1,15%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 691.651.048,52 com a constante o balancete de 31/12/2019, a variação encontrada é de -0,20%.

Convém ressaltar que 4,76% (R\$ 32.912.206) do Passivo Atuarial de R\$ 691.651.048,52 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 95,24% restantes (R\$ 658.738.842,52) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da PREVMON.

A alteração da taxa de juros de 5,00% para 4,71%, das hipóteses de Entrada em Invalidez, Rotatividade e Crescimento Salarial e as alterações no perfil da massa de participantes justificam a variação nas Provisões Matemáticas.

Tendo em vista a natureza desse plano, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela PREVMON consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2019 informado pela Monsanto Sociedade Previdenciária - PREVMON equivale a 10,77%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,48% resulta em uma rentabilidade de 6,02%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,00% a.a. utilizada na avaliação atuarial do ano anterior.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Varição do resultado

O superávit aumentou de R\$ 7.714.299,27 em 31/12/2018 para R\$ 12.142.886,34 em 31/12/2019.

Natureza do resultado

O aumento do superávit foi devido a alteração das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras do plano.

PLANO DE CUSTEIO

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/01/2020:

- contribuições mensais normais equivalentes a 0,27% da folha de salários de participantes do plano correspondentes ao custo normal;
- contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,46% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela PREVMON para o exercício de 2020;
- contribuições mensais definidas no regulamento do plano estimadas em 7,08% da folha de salários de participantes do plano.

As contribuições de patrocinadoras serão cobertas parcialmente pelo Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora, enquanto houver recursos, com exceção das contribuições para cobertura das despesas administrativas.

A utilização do Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2020, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2019 em 6,11% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto do autopatrocínio deverão contribuir com 0,73% do salário de participação no plano, sendo 0,27% correspondente ao custo normal, mais 0,46% para cobertura das despesas administrativas. Além dessas contribuições, deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento para participantes e patrocinadora.

As contribuições básicas de participantes e as destinadas ao custeio dos benefícios pagas pelos autopatrocínados serão cobertas parcialmente ou na sua totalidade pelo Fundo Revisão de Plano - Participante, observada a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada participante.

A utilização do Fundo Revisão de Plano - Participantes será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Parecer Atuarial

Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/01/2020 com o plano de custeio anterior:

Em % da folha de participação	Custo Anual	
	2020	2019
Benefício Definido	0,27%	0,36%
Aposentadorias	0,00%	0,00%
Invalidez	0,14%	0,26%
Benefício Proporcional Diferido	0,01%	0,01%
Pensão por Morte	0,10%	0,05%
Auxílio Doença	0,01%	0,03%
Resgate/Portabilidade	0,01%	0,01%
Contribuição Definida	13,19%	13,42%
Participantes	6,11%	6,22%
Básica	4,72%	4,80%
Adicional	1,39%	1,42%
Patrocinadoras	7,08%	7,20%
Básica	7,08%	7,20%
Despesas Administrativas	0,46%	0,42%

CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios PREVMON da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON, informamos que o plano está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a PREVMON com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a PREVMON em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

Felinto Sernache Coelho Filho
MIBA nº 570

FALE COM A PREVMON

**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?
QUER FALAR COM A GENTE?**

Central de atendimento

0800.729.2228

Segunda a sexta, das 8h às 17h



CANAL FALE CONOSCO

Disponível no site e no App da Prevmon

www.prevmon.com.br